



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

2008

LEI N° 1105/2008

***Desafeta área de domínio público,
altera a destinação e dá outras providências,***

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) localizada na quadra 27, sendo parte da área destinada ao Horto Florestal com 20 (vinte) metros de frente com a Rua Gonçalo Rodrigues Ferreira, 20 (vinte) metros de fundo com a Avenida das Acáias, 60 (sessenta) metros na lateral direita com terreno do horto florestal e 60 (sessenta) metros na lateral esquerda com o lote 23 da quadra 27.

Art. 2º - A área remanescente do Horto Florestal, 1.638,60m² (hum mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) com 27,31 m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros) de frente com a Rua Gonçalo Rodrigues Ferreira, 27,31 m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros) de fundo com a Avenida das Acáias, 60 (sessenta) metros na lateral direita com os lotes 21 e 22, da quadra 27 e 60 (sessenta) metros na lateral esquerda com a área desafetada, tem sua destinação modificada para área institucional de saúde.

Parágrafo Único: O Município deverá providenciar a alteração do registro no Cartório do Registro de Imóveis de Unaí sob a matrícula 11.311, ficha T, do Livro 2 do Registro Geral.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 28 de Maio de 2008.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 12/2008, referente ao Projeto de Lei 017/2008. de autoria do Executivo Municipal